

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

Cm/162/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, a Associação Shalom de Assistência Social, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 16.984, de 17 de agosto de 2023.

Art. 2º a subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S., em 09/10/2023

a) comprovação da existência legal da entidade;

b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira

anteriormente recebida;

c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de outubro de 2023.

Leandra Guedes
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

[Assinatura]
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 09/10/2023

A ordem do dia desta sessão

16/10/2023

[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 1ª votação por
16 favoráveis 00 contrários.

16/10/2023

[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 2ª votação por
16 favoráveis 00 contrários

17/10/2023

[Assinatura]
Presidente



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/409

Ituiutaba, 02 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 135.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 135/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que ***Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 135/2023

Ituiutaba, 02 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Associação Shalom de Assistência Social, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar federal.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 16.984, de 17 de agosto de 2023.


Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/162/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, a Associação Shalom de Assistência Social, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 16.984, de 17 de agosto de 2023.

A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014).

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de outubro de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/162/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, a Associação Shalom de Assistência Social, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 16.984, de 17 de agosto de 2023.

A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014).

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de outubro de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



PAR E C E R N° 158/2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/162/2023**, *que concede subvenções, no exercício de 2023, a Associação Shalom de Assistência Social, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 12.389, de 15 de junho de 2023.* Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(...) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1° de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei n° 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970.



A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

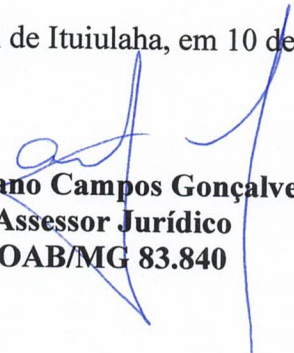
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 10 de outubro de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Coragem para fazer diferente
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Data de Abertura: 17/08/2023 14:36:50

Número do Processo: 16984 / 2023

Contribuinte: CRECHE EVANGELICA MIRIÃ

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 0.6233.

Assunto do Processo: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIRO

Complemento do Assunto: OFICIO N°20/2023

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atendido por: DEBORAH ALVES FRANCO MUNIZ

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

01



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

Ofício Nº 20/2023

Ituiutaba, 12 de julho de 2023

Excelentíssima Senhora Aleuene Guedes Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Venho cordialmente por meio deste solicitar a liberação do recurso Emenda do (Deputado Federal Lincon Portela), destinada a Associação Shalom de Assistência Social no valor Total de R\$ R\$ 100.000,00, conforme o plano de trabalho em anexo.

Certo que podemos contar com seu apoio, aguardo retorno desta solicitação.

Atenciosamente,

Naila A. Castro

Presidente NAILA ARANTES DE CASTRO

CPF.753.487.806-34

Representante Legal da Associação Shalom de Assistência Social

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.242.762/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV VINTE E UM	NÚMERO 488	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 38.300-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUJUBA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRECHEMIRIA@NETSITE.COM.BR	TELEFONE (34) 3268-1271/ (34) 3261-6235
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/1999
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 08:26:33 (data e hora de Brasília).

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: ASSOCIACAO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL				CGC: 22.242.762/0001-37
Endereço: Avenida 21, 488				Bairro: Centro
Cidade: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-120	Fone: 34-3269-1951	Lei de Utilidade Pública Municipal n.º 2681/90
Conta Corrente: 4731-1	Banco: CEF	Agência: 0125		Registro no conselho Municipal gestor: N°004/1988 de 05/11/1988
SITE:			E-MAIL Crechemirial@gmail.com	
Nome do Responsável: NAILA ARANTES DE CASTRO				Cargo: PRESIDENTE
Vigência do Mandato: 05/02/2024				Fone Contato: 34-996822492
Endereço de Contato Rua Jose dos Santos Vilela-452- Platina				CEP: 38307-036

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

- 1- Despesas relacionadas a aquisição de materiais de componentes, peças, acessórios e sobressalentes para bens móveis;
- 2- Adquirir materiais de consumo para aplicação e manutenção de veículos;
- 3- Pagamento de serviços relacionados a manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, eletrodomésticos e afins;
- 4- Aplicar as despesas com serviços de reparo, conserto e revisões de veículos;
- 5- Para custear despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis;
- 6- Para aplicação nas despesas relacionadas a serviços de manutenção e conservação de bens imóveis;
- 7- Pagamento de serviços de reparos, consertos e adaptações de bens móveis.
- 8- Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção e conservação de bens imóveis;
- 9- Contratação de pessoa jurídica para serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos;

Justificativa:

Prover as pessoas que dependem do atendimento sócio assistencial da entidade, com manutenções e conservações necessárias ao bom funcionamento da instituição, mantendo a mesma em condições adequadas ao bom funcionamento sócio assistencial, garantindo a qualidade e a eficiência nos serviços prestados à comunidade. Além da melhoria em suas estruturas físicas, faz necessário uma contínua manutenção e conservação de seus bens móveis, esperando proporcionar uma melhoria na vida útil dos mesmos e maior segurança no tráfego de seus atendimentos sócio assistenciais.

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Promover a conservação, manutenção e limpeza do prédio e equipamentos escolares.

Metas/pessoas beneficiadas:

Oferecer atendimento exclusivo dentro dos padrões da segurança e higiene estabelecida pela Instituição, alinhados as orientações da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Educação. Atender aproximadamente 400 crianças e seus familiares.

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

PRESIDENTE: NAILA ARANTES DE CASTRO cargo PRESIDENTE, brasileiro, casado, CPF 753.487.806-34 RG M-5.256.600 SSP/MG, endereço completo (Rua Jose dos Santos Vilela- 452- Platina- CEP: 38307-036

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA****CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO**

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Manutenção e conservação de equipamentos				
Manutenção e conservação de veículos				
Manutenção e conservação de bens moveis de outras naturezas				
Manutenção e conservação de bens imoveis				
Manutenção de Softwares				
Total				R\$ 100.000,00

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**4.1 - CONCEDENTE - RS**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.2 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.3 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em _____

Naila A. Castro
Proponente

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO DE 2019	
01 - ENTIDADE: Associação Shalom de Assistência Social		02 - CNPJ: 22.242.762/0001-37	
03 - ENDEREÇO: Avenida:21 nº 488 - Bairro: centro			
04: CEP 38304-068	05- BAIRRO centro	06-FONE 3268-1271	07- FAX
08-SITE		09-EMAIL crechemiria1@gmail.com	
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10- NOME: Naila Arantes de Castro		11-CPF: 753.487.806-34	
12-RG: M-5.256.600 SSP/MG		13- DATA DA POSSE: 02/05/2023 05/02/2024	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Jose dos Santos Vilela-452-			
15- BAIRRO: Platina	16 - TELEFONE: 3268-1271	17- CELULAR: 34-996822492	

Ituiutaba/MG, 02 de agosto de 2023

Naila A. Castro

Naila Arantes de Castro
Presidente
CPF 753.487.806-34

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37

Avenida 21, nº 488 - Centro - Fone: (34) 3269 3000

CEP 38.300-130 - ITULUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18

Pça. Alcides Junqueira, 136 - Junqueira - Fone: (34) 3268 1271

CEP 38.304-056 - ITULUTABA - MG



**3º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO ORGÃO ASSISTENCIAL
INFANTIL MIRIÃ**

**NOVA DENOMINAÇÃO ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS



Art. 1º - O ORGÃO ASSISTENCIAL INFANTIL MIRIÃ, CNPJ: 22.242.762/0001-37, situado nesta cidade de Itulutaba - Minas Gerais, na Avenida 21, nº 488, Centro - CEP 38300-120, é uma associação civil beneficente sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. Teve a alteração em sua denominação de Órgão Assistencial Infantil Miriã, para ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - A Associação Shalom de Assistência Social tem por finalidades, prestar assistência às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social bem como promover a educação, defesa da saúde, assistência médica e odontológica, amparo às atividades de incentivo ao lazer e integração social, desenvolver ações beneficentes, culturais e cívicas que visem à melhora da qualidade de vida das pessoas além de promover gratuitamente a educação da criança, tendo como prioridade a primeira infância, conforme exigência do Novo Código Civil.

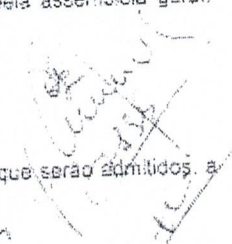
Art. 3º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação poderá criar ao longo de sua existência, filiais de creches, escolas, centro de reabilitação de dependentes químicos, abrigos, casa lar, cursos profissionalizantes, cursos de informática e digitação, cursos de capacitação, cursos de música, hortas comunitárias, consultórios odontológicos; podendo ainda organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por um regimento interno.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social e credo político ou religioso.

Art. 5º - A associação poderá ter um regimento interno que aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento.

**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS**

Art. 6º - A associação é constituída por número limitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.





Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores: os que assinaram a ata de fundação da associação;
- II - Beneméritos: aqueles os quais a assembleia geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à associação;
- III - Honorários: aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à associação; por proposta da diretoria à assembleia geral;
- IV - Contribuintes: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único - Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da diretoria.

Parágrafo único - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição e vice-versa.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A associação será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12º - A assembleia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à assembleia geral:

- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Destituir os administradores;
- III - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV - Decidir sobre reformas do estatuto;
- V - Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;
- VIII - Aprovar as contas;
- IX - Aprovar o regimento interno.

Art. 14º - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para

to para ~~atender~~ ~~atender~~ ~~atender~~ ~~atender~~ ~~atender~~

[Handwritten signature]
13/04/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- I - Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;

Art. 15º - A assembleia geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pelo presidente da diretoria;
- II - Pela diretoria;
- III - Pelo conselho fiscal;
- IV - Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais

Art. 16º - A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (15) quinze dias.

Parágrafo único - Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação, (30) trinta minutos após a primeira, com qualquer número, não exigindo a lei, quórum especial.

Art. 17º - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, e um conselho fiscal.

§ 1º - A diretoria será eleita por escrutínio secreto ou aclamação em assembleia geral.

Parágrafo único - O mandato da diretoria será de (02) dois anos, permitindo-se a reeleição.

Art. 18º - Compete à diretoria:

- I - Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar, à assembleia geral a proposta de trabalho e o relatório anual;
- III - Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI - Convocar a assembleia geral;

Art. 19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao presidente:

- I - Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas relações públicas e com terceiros;
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III - Convocar e presidir a assembleia geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- V - Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da associação;
- VI - Outorgar em cartório procuração em nome da associação quando não seja possível sua presença;
- VII - Firmar com o tesoureiro, todos os documentos de compra e venda, alienação de imóveis, desde que previamente autorizado pela diretoria.

Art. 21º - Compete ao vice-presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.



Alexandre Freire
OAB/NG 110.283

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 22º - Compete ao primeiro secretário:

I – Secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e redigir as atas;

II – Publicar todas as notícias e atividades da entidade;

III – Zelar de tudo que estiver dentro de suas atribuições;

IV – Atender e auxiliar o presidente nas necessidades administrativas que competem ao secretário.

Art. 23º - Compete ao segundo secretário:

I – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º - Compete ao primeiro tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – Pagar as contas autorizadas pelo presidente, mediante apresentação de documentos que gerarem encargos;

III – Apresentar relatório da receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à assembleia geral;

V – Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;

VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – Assinar com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da associação;

IX – Apresentar mensalmente ao escritório de contabilidade todos os documentos necessários ao controle contábil.

Art. 25º - Compete ao segundo tesoureiro:

I – Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 26º - O conselho fiscal será constituído por (03) três membros, eleitos pela assembleia geral:

I - O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

Art. 27º - Compete ao conselho fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da associação;

II – Examinar, conferir e assinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando, a respeito;

III – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único - O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses e extraordinariamente, sempre que necessário

Art. 28º - As atividades exercidas pelos membros da diretoria, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Alexandre Franco de Mota
OAB/MG 175.003



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo único – Nenhum membro da diretoria poderá ir a juízo contra a Associação Shalom de Assistência Social.

Art. 29º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30º - A associação se manterá através de contribuições dos associados, auxílios oficiais ou subvenções de quaisquer naturezas, de terceiros voluntários, recursos provenientes de entidades privadas e de outras atividades, sendo que essas receitas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 31º - A entidade observará os princípios das Normas Brasileiras de Contabilidade e as orientações contidas na lei 13.019 de 2014.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO



[Handwritten signature and date]
05/02/2020

Art. 32º - O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, doações, legados e subvenções.

Art. 33º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou outra entidade pública.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - A associação só será dissolvida por decisão de assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão absoluta dos associados, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 36º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral.

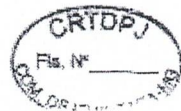
Art. 37º - Fica sem efeito qualquer dispositivo que contrarie a Constituição Federal, bem como as demais leis que estão acima deste estatuto.

Art. 38º - O presente estatuto, aprovado pela assembleia geral, entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário, após registro em cartório competente.

Art. 39º - O fórum da Associação Shalom de Assistência Social é a cidade de Ituiutaba/MG.

Ituiutaba-MG 05 de Fevereiro de 2020.

[Handwritten signature]



Arantes
PRESIDENTE: Nilza Arantes Alves, brasileira, casada, pedagoga, CPF: 255.263.406-00, RG M-1.103.358 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua 33-A, nº 692, Setor Sul, CEP: 38.300-034 em Itulutaba/MG.

Eliana Vilela Buiatte
VICE PRESIDENTE: Eliana Vilela Buiatte, brasileira, solteira, empresária, CPF: 394.843.866-87, RG: M-4.266.462 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua 34, nº 2074, Centro, CEP: 38.300-041 em Itulutaba/MG.

Thais Arantes Alves Bizinotto
1º SECRETÁRIO: Thais Arantes Alves Bizinotto, brasileira, casada, secretária, CPF: 055.799.656-21, RG: MG-11909.466 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Arezzo, nº 63, Jardim Europa 1, CEP: 38.307-612 em Itulutaba/MG.

Elza Cristina Campos Braga Dantas
2º SECRETÁRIO: Elza Cristina Campos Braga Dantas, brasileira, casada, empresária, CPF: 067.830.816-05, RG: M-8.055.013 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tobias Costa Junqueira, nº 70, Junqueira, CEP: 38.304-052 em Itulutaba/MG.

Michelle Rodrigues Silva de Oliveira
1º TESOUREIRO: Michelle Rodrigues Silva de Oliveira, brasileira, casada, do lar, CPF: 072.608.206-67, RG: MG-10.497.892 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Iugoslávia, nº 621, Eldorado, CEP: 38.304-118 em Itulutaba/MG.

Naila Arantes de Castro
2º TESOUREIRO: Naila Arantes de Castro, brasileira, divorciada, arquiteta, CPF: 753.487.806-34, RG: M-5.256.600 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Vera Cruz, nº 304, Central, CEP: 38.307-000 em Itulutaba/MG.

Wilson Mata de Silva
CONSELHO FISCAL: Wilson Mata de Silva, brasileiro, casado, técnico de contabilidade, CPF: 441.445.986-91, RG: M-5.339.036 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Augusto de Melo, nº 923, Independência, CEP: 38.304-240 em Itulutaba/MG.

Francisco de Assis Silva
CONSELHO FISCAL: Francisco de Assis Silva, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 783.577.486-00, RG: M-6.555.355 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida 17, nº 117, Centro, CEP: 38.300-128 em Itulutaba/MG.

Tony Henrique Cabral Cavalcanti
CONSELHO FISCAL: Tony Henrique Cabral Cavalcanti, brasileiro, casado, economista, CPF: 002.825.791-09, RG: M-4.677.456 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida 15, nº 400, Centro, CEP: 38.300-134 em Itulutaba/MG.

Tony Henrique Cabral Cavalcanti
CAB/MG 173.283

PROTÓCOLO Nº 57992 - Registro nº 7705 - Av 17
Livro 466 - Folha 110/116 - Data 08/10/2020
Cotação Empl RS 178 80 - TPJ RS 02 0 - Rascunho RS 16 77 - Doss. 14 5 01 - 100
Emp RS 252,15 - 135 - 05 000 - Código 5127-7 11 - 82014311 82014311 82014311

Ilmo. Adv.ª Cordeiro - Suelita

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
ITUIUTABA - MG

SELO DE CONSULTA: SAJ14328
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3291.0347.1232.0100

Quantidade de 200 cópias em 10
Anexo 2018/2019 em 30x40 cm - 30x40 cm - 30x40 cm - 30x40 cm - 30x40 cm
Emp. RS 185,62 - TPJ: 05 02,33
Valor Final: R\$ 252,15
Código L: 14328/2020 - Selo no site: <http://www.tjmg.org.br>



CLÁUDIA APARECIDA CORRÊIA
CP. SUELITA - AUT. F/FORT
INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITUIUBA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro - Fone (34) 3269 3900
CEP 38.300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136 - Junqueira - Fone (34) 3268 1271
CEP 38.304-056 - ITUIUTABA - MG



**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG**

REQUERIMENTO

Eu, **NAILA ARANTES DE CASTRO**, brasileira, divorciada, arquiteta, filha de Joaquim Gomes de Castro e Julia Arantes de Castro, inscrita no CPF 753.487.806-34, RG M5256600 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Vera Cruz nº 304, Bairro Central, Ituiutaba/MG, na qualidade de presidente e representante legal da **ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 22.242.762/0001-37**, com endereço eletrônico crechemiria1@gmail.com, com sede na Avenida Vinte e Um nº 488, Centro, CEP 38300-120, Ituiutaba/MG, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposição estatutárias, requerer a averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. Carta de Renúncia de **NILZA ARANTES ALVES** ao cargo de presidente da **ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, datada de 28/04/2023.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizeram necessários, inclusive sob pena de responsabilização, que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome da **ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 22.242.762/0001-37**

Ituiutaba/MG, 03 de maio de 2023

N. Termos
Aguarda deferimento

Naila Arantes de Castro
NAILA ARANTES DE CASTRO
CPF 753.487.806-34

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

CARTA DE RENÚNCIA



À

Associação Shalom de Assistência Social CNPJ 22.242.762/0001-37, Avenida Vinte e um nº 488. CEP 38300-120, Centro, Ituiutaba/MG.

Eu, NILZA ARANTES ALVES, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF sob nº 255.263.406-00 e RG M-1.103.358 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua 33-A nº 692, Setor Sul, CEP 38.300-034, Ituiutaba/MG, venho por meio desta comunicar à Vossas Senhorias, minha **RENÚNCIA imediata ao cargo de presidente** que ocupo nesta Instituição, conforme Ata de Eleição e posse realizada em 05/02/2022 para o mandato de 05/02/2022 à 05/02/2024.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de presidente e, nesta oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Ituiutaba/MG, 28 de abril de 2023


NILZA ARANTES ALVES
CPF 255.263.406-00

PROCOLO: 62246 | REGISTRO: 1705 - AV 26
Livro A89 | FOLHA: 26/27 | DATA: 14/06/2023
Cotação: Lmol.: R\$ 200,83 - 11J: R\$ 70,95 - Recampo: R\$ 12,05 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,50
Valor Final: R\$ 283,83 - Códigos 0107-7(1), 0201-3(1), 0901-8(1), 0101-8(2)

Cláudia Aparecida Corrêa
Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: GVC73408
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6656.0912.8484.3454

Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Lara Beatriz da Silva Freitas - Escrivento
Emol.: R\$ 212,88 - TFJ: R\$ 70,95
Valor Final: R\$ 283,83

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CLÁUDIA APARECIDA CORRÊA
OF. SUBTA. - AUT. P/PORT
INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro - Fone (34) 3269 3900
CEP 38.300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136 - Junqueira - Fone (34) 3268 1271
CEP 38.304-056 - ITUIUTABA - MG



**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG**

REQUERIMENTO

Eu, **NAILA ARANTES DE CASTRO**, brasileira, divorciada, arquiteta, filha de Joaquim Gomes de Castro e Julia Arantes de Castro, inscrita no CPF 753.487.806-34, RG M5256600 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Vera Cruz nº 304, Bairro Central, Ituiutaba/MG, na qualidade de presidente e representante legal da **ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ 22.242.762/0001-37**, com endereço eletrônico crechemiria1@gmail.com, com sede na Avenida Vinte e Um nº 488, Centro, CEP 38300-120, Ituiutaba/MG, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposição estatutárias, requerer a averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. Ata de investidura da nova presidente da **ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, realizada em 02/05/2023, para cumprir o remanescente do mandato atual, de 02/05/2023 a 05/02/2024.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização, que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todos as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome da **ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 22.242.762/0001-37**

Ituiutaba/MG, 03 de maio de 2023

N. Termos
Aguarda deferimento

Naila Arantes de Castro
NAILA ARANTES DE CASTRO
CPF 753.487.806-34



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro - Fone (34) 3269 3900
CEP 38.300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136 - Junqueira - Fone (34) 3268 1271
CEP 38.304-056 - ITUIUTABA - MG



ATA DE INVESTIDURA DA NOVA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 22.242.762/0001-37, PARA CUMPRIR O REMANESCENTE DO MANDATO ATUAL, DE 02/05/2023 A 05/02/2024. DADOS DE REGISTRO DO ESTATUTO: Livro A-3 Fls. 93, nº 876, data 09/05/1988.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 19:30 no templo central da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, situado na avenida quatorze nº 1070, centro, nesta cidade de Ituiutaba/MG, reuniu-se os membros associados, diretoria e Conselho Fiscal da **Associação Shalom de Assistência Social** CNPJ 22.242.762/0001-37, situada na Avenida Vinte e Um nº 488, Centro, Ituiutaba/MG, para dar posse à então vice-presidente NAILA ARANTES DE CASTRO, como presidente da instituição, para cumprimento do remanescente do mandato atual, de 02/05/2023 a 05/02/2024.

A reunião teve início às 19:30, conduzida, por solicitação da diretoria e do conselho fiscal, pelo associado benemérito, Pr Leontino Leonel Neto, brasileiro, casado, aposentado, CPF 107.877.806-00, RG M6554794 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Pedro Guimarães nº 3253, Bairro Platina, Ituiutaba/MG.

Foi explicado aos presentes, que tendo por base a precedência verificada no artigo 21, inciso II do Estatuto Social, **assumiu a Presidência** da entidade, a então vice-presidente **NAILA ARANTES DE CASTRO**, brasileira, divorciada, arquiteta, CPF 753.487.806-34, RG M5256600 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Vera Cruz nº 304, Bairro Central, Ituiutaba/MG, em razão da **renúncia** formal da então presidente, **NILZA ARANTES ALVES**, brasileira, casada, pedagoga, CPF 255.263.406-00, RG M1103358 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua 33-A nº 692, Setor Sul, CEP 38300-034, Ituiutaba/MG, ocorrida em 28/04/2023. E por esta razão, o cargo de vice-presidente ficará vago até o final do atual mandato, que findará em 05/02/2024.

Os demais cargos da diretoria e Conselho Fiscal permanecem inalterados, conforme segue: Presidente: Naila Arantes de Castro, 1º Secretário: Thais Arantes Alves Bizinotto, 2º Secretário: Eliane Santos da Silva Freitas, 1º Tesoureiro: Edilene Aparecida da Cunha Santos, 2º Tesoureiro: Elza Cristina Campos Braga Dantas. **Conselho Fiscal:** Wilson Maia da Silva, Francisco Regimar Pereira de Sousa, Flavio Roberto da Silva Araujo.

Nada mais a tratar, eu, Eustáquio Moraes de Oliveira, secretário *ad hoc* lavrei esta ata que após lida de aprovada, vai assinada por mim e pelo demais membros da diretoria.

Ituiutaba/MG, 02 de maio de 2023

Naila Arantes de Castro

PRESIDENTE: NAILA ARANTES DE CASTRO, brasileira, divorciada, arquiteta, CPF 753.487.806-34, RG M-5.256.600 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Vera Cruz nº 304, CEP 38307-000, Bairro Central, Ituiutaba/MG.

Wilson Maia da Silva

Francisco Regimar Pereira de Sousa

Flavio Roberto da Silva Araujo

Edilene Aparecida da Cunha Santos

Eliane Santos da Silva Freitas 1

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro - Fone (34) 3269 3900
CEP 38.300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136 - Junqueira - Fone (34) 3268 1271
CEP 38.304-056 - ITUIUTABA - MG



Thais Arantes Alves Bizinotto

1º SECRETÁRIO: THAIS ARANTES ALVES BIZINOTTO, brasileira, casada, secretária, CPF 055.799.656-21, RG MG-11.909.466 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Arezzo nº 63 Bairro Jardim Europa 1, CEP 38307-612, Ituiutaba/MG.

Eliane Santa da Silva Freitas

2º SECRETÁRIO: ELIANE SANTOS DA SILVA FREITAS, brasileira, casada, secretária, CPF 072.108.886-40, RG MG-11.689.580 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Fathala Bali nº 521, CEP 38304-034, Bairro Jardim do Rosário, Ituiutaba/MG.

Edilene Aparecida da Cunha Santos

1º TESOUREIRO: EDILENE APARECIDA DA CUNHA SANTOS, brasileira, casada, autônoma, CPF 074.974.476-61, RG MG-9.189.498 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Farjala Miguel Jacob nº 370, CEP 38304-038, Bairro Jardim do Rosário, Ituiutaba/MG.

Elza Cristina Campos Braga Dantas

2º TESOUREIRO: ELZA CRISTINA CAMPOS BRAGA DANTAS, brasileira, casada, empresária, CPF 067.830.816-05, RG M-8.055.013 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tobias Costa Junqueira nº 70, CEP 38304-052, Bairro Junqueira, Ituiutaba/MG.

CONSELHO FISCAL

Wilson Maia da Silva

WILSON MAIA DA SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CPF 441.445.986-91, RG M-5.339.036 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Antonio Augusto de Melo nº 923, Bairro Independência, CEP 38304-240, Ituiutaba/MG.

Francisco Regimar Pereira de Sousa

FRANCISCO REGIMAR PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, tapeceiro, CPF 015.695.063-45, RG M-2.003.0103.54358, residente e domiciliado na rua Lírios do Campo nº 181, CEP 38307-833, Bairro Cidade Jardim, Ituiutaba/MG.

Flávio Roberto da Silva Araujo

FLAVIO ROBERTO DA SILVA ARAUJO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CPF 039.167.846-92 RG 11.034.483 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Doze nº 967, Centro, CEP 38300-062, Ituiutaba/MG.

Elza
Wilson
Francisco
Flávio

PROTOCOLO: 62247 | REGISTR: 1705 - AV 21
Livro A89 | FOLHA: 28/30 | DATA: 14/06/2023
Cotação: Emol., R\$ 209,22 - TFJ: R\$ 73,74 - Recampo: R\$ 12,55 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 295,51 - Códigos: 6107-7(1), 6201-8(1), 6601-8(1), 8101-8(3)

Claudia Corrêa
Cláudia Aparecida Corrêa Substitua

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: GVC73413
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2672.6286.5368.6191
Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Lara Beatriz da Silva Freitas - Escrevente
Emol.: R\$ 221,77 - TFJ: R\$ 73,74
Valor Final: R\$ 295,51



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CLAUDIA APARECIDA CORRÊIA
OF. CUSTA. - AUT. PIPORT
INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

Claudia Corrêa

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
MGN2380706069

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ASSOCIACAO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
22.242.762/0001-37

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: MG86111637 - 22242762000137

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
NAILA ARANTES DE CASTRO

CPF
753.487.806-34

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

CARTÓRIO DE NOTAS
DE ITULUTABA/MG

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

NOTAS

3º Tabelionato de Notas de Itulutaba - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(GPG31593) NAILA ARANTES DE CASTRO
Itulutaba, 06/06/2023 13:33:25 1529
em testemunho da verdade.

SELO DE CONSULTA: GPG31585
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6996.6555.5991.9446
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Juan Bautista Ferrer Moreno Junior - Tabelião substituto
Emol:R\$7,44 TFJ:R\$2,31 Total:R\$9,75 ISS:R\$0,28
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmj.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
KC1684849

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA



A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL cujo recibo é MG86111637 e o identificador 22242762000137 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 22.242.762/0001-37 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ituiutaba - MG com o número de registro:

NRC: 045781PJ00001705-89

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



22242762000137



045781PJ0000170589


Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
CNPJ: 21.293.386/0001-47
RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - Ituiutaba - MG - CEP:38302-168
Tel:(34)3251-0425 - mariaciaraa13@gmail.com
Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

Recibo Número: 0 - Registro: 1705 Data: 14/06/2023

Recebi de ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 22.242.762/0001-37 a importância de R\$ 579,34 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

Código	Ato	Qtd	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	Rec(R\$)	ISS(R\$)	Desp(R\$)	Total(R\$)
6107-7	Averbação de doc que afete registro	2	R\$ 281,52	R\$ 101,46	R\$ 16,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 399,88
6201-8	Certificado Lançado de Outras Vias	2	R\$ 40,40	R\$ 15,12	R\$ 2,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,94
6601-9	Conferência de Documento	2	R\$ 46,18	R\$ 14,16	R\$ 2,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63,12
8101-8	Arquivamento	5	R\$ 41,95	R\$ 13,95	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,40
	Totais	11	R\$ 410,05	R\$ 144,69	R\$ 24,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 579,34

Ituiutaba, 14 de junho de 2023


Cláudia Aparecida Correia - Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CHEFE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Naila Arantes de Castro
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
753.487.806-34

Nome
 NAILA ARANTES DE CASTRO

Nascimento
 11/03/1971

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03/05/2010

REGISTRO MG-5.256.600 DATA DE EMISSÃO

NOME NAILA ARANTES DE CASTRO

SUBCITO JOAQUIM GUNES DE CASTRO

JURISDIÇÃO JUIZIA ARANTES DE CASTRO

NACIONALIDADE TITULIADA-MG DATA DE NASCIMENTO 11/03/1971

ENDEREÇO CAS. AV. SEP. L.V. B-44 FL. 91V

CID. 753487806-34

CPF 753.487.806-34

ASSINATURA DO TITULAR *Naila Arantes de Castro*

NILMA FREIRE DE SANTOS 4. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 2008/83

BRASIL

Correios

Emissão NOV/2009

Compro de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA - MG

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO.

Naila Arantes de Castro, presidente da Associação Shalom de Assistência Social (Creche Evangélica Miriã), CPF 753.487.806-34, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 02/05/2023 a 05/02/2024, são:

- Presidente: Naila Arantes de Castro, brasileira, divorciada, arquiteta, CPF: 753.487.806-34, RG: M-5.256.600 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Vera Cruz, nº 304, Central, CEP: 38.307-000 em Ituiutaba/MG.
- 1ª Secretária: Thais Arantes Alves Bizinotto, CPF 055.799.656-21, RG MG 11.909.466 SSP/MG, residente e domiciliada á Rua Arezzo, 63 B. Jardim Europa 1 CEP 38307-612 Ituiutaba- Mg.
- 2ª Secretária Eliane Santos da Silva Freitas, brasileira, casada, secretária, CPF: 072.108.886-40, RG MG 11.689.580 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Fathala Bali, nº 521, Jardim do Rosário, CEP: 38.304-034 em Ituiutaba/MG.
- 1ª Tesoureira: Edilene Aparecida da Cunha Santos, brasileira, casada, autônoma, CPF: 074.974.476-61, RG: MG- 9.189.498 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Farjala Miguel Jacob, nº 370, Jardim do Rosário, CEP: 38.304-038 em Ituiutaba/MG.
- 2ª Tesoureira Elza Cristina Campos Braga Dantas, brasileira, casada, empresária, CPF: 067.830.816-05, RG: M-8.055.013 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tobias Costa Junqueira, nº 70, Junqueira, CEP: 38.304-052 em Ituiutaba/MG.

Ituiutaba - MG, 02 de agosto de 2023.

Naila A. Castro

Naila Arantes de Castro
Presidente
CPF 753.487.806-34

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PCN PEGAR DIREITO




Naila Arantes de Castro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

05000 00000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
753.487.806-34

Nome
NAILA ARANTES DE CASTRO

Nascimento
11/05/1971

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO LEGAL: MG-5.256.600

DATA DE EMISSÃO: 05/05/2010

NOME: NAILA ARANTES DE CASTRO

ENDEREÇO: JOAQUIM GOMES DE CASTRO
JULIA ARANTES DE CASTRO

LOCALIDADE: ITUIUTABA-MG

DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1971

UF: CAS-67-SEP LV-E-44 PL-91V

CPF: 753487806-34

ASSINATURA DO TITULAR: *Naila Arantes de Castro*


ASSINATURA DO DIRETOR: NILMA FREIS SANTOS

LE N° 7.116 DE 29/08/83

4.VIA

Cartão de Uso pessoal de identificação
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

EMISSÃO: NOV/2009

 CORREIOS

TELECOM

NAILA ARANTES DE CASTRO

JOSE DOS SANTOS VILELA 452 R
 PLATINA
 38307-036 ITUIUTABA MG

Nº da fatura
418779860

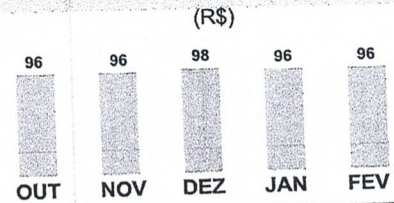
Valor total da conta
R\$ 96,25

Data de vencimento
10 / abr / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
 @algartelem
facebook.com/algartelem
 Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA



EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/03/2023

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: ILIMITADO LOCAL + BL 60MB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432687747	ILIMITADO LOCAL	11,27
03853544	ASSINATURA BANDA LARGA 60 MBPS	52,88
03853544	LIVROS DIGITAIS	32,10
TOTAL R\$ 96,25		

Algar Sempre

Você tem descontos e cashbacks todo dia em LOJAS E SITES

200

CONHEÇA AGORA E APROVEITAR, ACESSSE ALGARTELECOM.COM.BR/ALGARSEMPRE



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente:	NAILA ARANTES DE CASTRO			Data de Vencimento	Valor Total da Conta
Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação			
418779860		000331359570	10/04/2023		96,25

84660000000-0 96250004000-2 03313595700-0 41877986000-0



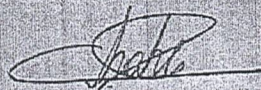
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Prezada Presidente;

Eu, Thais Arantes Alves Bizinotto, CPF de nº 055799656-21, residente e domiciliada na rua vinte e quatro, nº 1745, centro de Ituiutaba- MG, venho por meio deste, informar meu desligamento de imediato, à secretaria da Associação Shalom de Assistência Social / Creche Evangélica Miriã, na presente data, por motivos particulares.

Certo de poder contar com a atenção de sempre, pelo que solicito, agradeço.

Ituiutaba- MG, 07 de julho de 2023.



Thais Arantes Alves Bizinotto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG
G

NOME
THAIS ARANTES ALVES BIZINOTTO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
MG11909466 PC MG

CPF
055.799.656-21

DATA NASCIMENTO
07/11/1982

FILIAÇÃO
LINDOMAR JOSE ALVES
NILZA ARANTES ALVES



PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
H

Nº REGISTRO
02786764492

VALIDADE
17/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/02/2003

O TERRITÓRIO NACIONAL
1645558898

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
17/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26716179107
MG837623604

1645558898

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN



FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA

TITULAR: THAIS ARANTES ALVES BIZINOTTO

CARTÃO: 604324-3440

Saldo Anterior
R\$323,27

Créditos
R\$323,27

Débitos
R\$76,41

Total a Pagar
R\$76,41

Vencimento
05/06/2022

Fatura de May

FATURA: 12996720

DATA	DESCRIÇÃO	LOJA	PARCELA	VALOR R\$
THAIS A A B				
03/05/2022	PAG FATURA VIA BANCO		1/1	R\$323,27
29/03/2022	COMPRA CR PARC LJ-AP	SUPERMERCADOS ABC LJ 48	2/3	R\$70,42
23/05/2022	CUSTO DE MANUTENCAO DE CONTA		1/1	R\$5,99

Fatura fechada em
23/05/2022

Próximo fechamento em
21/06/2022

Limite de crédito
R\$750,00

Pagamento mínimo

Você pode pagar um valor parcial desta fatura (igual ou maior que o valor abaixo e adiar o restante para o próximo mês).

R\$15,28

Encargos máximos do período

Encargos de financiamento	18,99%	a.m.
Custo efetivo total (CET)		a.a.
Juros de atraso	1,00%	a.m.
Multa de atraso		2,00%

Encargos máximos para o próximo período

Encargos de financiamento	18,99%	a.m.
Custo efetivo total (CET)		a.a.
Juros de atraso	1,00%	a.m.
Multa de atraso		2,00%

Recibo do cliente - Autenticação Mecânica



237-2

23790.50806 40991.294196 19000.881300 1 90070000000000

PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS LOJAS CONVENIADAS OU REDE BANCARIA.						Vencimento 05/06/2022
FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA				CNPJ/CPF 07251489000113	Agência / Código do Beneficiário 0508-8/0008813-7	
Data de Emissão 23/05/2022	Conta Corrente 9912941919	Especie Doc. DS	Acerto N	Data de Processamento	Número / Código do Documento 04/09912941919	
Quantidade Moeda 4	Especie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
<p>APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BRADESCO.OS ENCARGOS DECORRENTES DE PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO SERÃO INCLUÍDOS NA PRÓXIMA FATURA SR(A) CAIXA: RECEBER SOMENTE EM DINHEIRO. PREENCHER OS CAMPOS VALOR DO DOCUMENTO E VALOR COBRADO COM O VALOR A SER PAGO PRAÇA DE PAGAMENTO E PROTESTO DIVINOPOLIS-MG</p>				(-) Desconto / Abatimento 0,00		
				(-) Outras Deduções 0,00		
				(+/-) Mora / Multa 0,00		
				(+/-) Outros Acréscimos 0,00		
Beneficiário FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA ROD PRES TANCREDO NEVES -- BOM PASTOR -- DIVINOPOLIS - MG -- 35500680				(-) Valor Cobrado		
Pagador THAIS ARANTES ALVES BIZINOTTO R AREZZO, 63, CASA 38307612 - JARDIM EUROPA I - ITUIUTABA MG		05579965621		Codigo de Baixa		



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

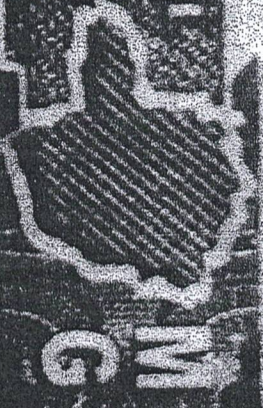
2173408775



VALIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES
ARTIBRANACIONAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES



NOME
ELIANE SANTOS DA SILVA



03016304916

23/11/2025

03/09/2003

CIÊNCIA NOTURNO DA
SILVA
MARIA BEATRIZ SANTOS DA
SILVA

072.100.806-40 28/06/1993

16089500 687 82



23



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.961.150/0001-16 / Insc. Estadual 062.322.136.0987
 Av. Embaixada, 1.200 - 12º andar - Av. A - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Acesse o Cemig Atende

www.cemigatende.com.br

Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

SEBASTIAO APARECIDO DE FREITAS

RUA FATALLA BALLI 521 CS
 JARDIM DO ROSARIO
 38304-034 ITUIUTABA, MG
 CPF 072.753.916-78

Nº DO CLIENTE

7201599336

Nº DA INSTALAÇÃO

3013580422

Referente a

MAI/2022

Vencimento

13/06/2022

Valor a pagar (R\$)

65,71

2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura			Data de Emissão
			Anterior	Atual	Próxima	23/05/2022
			25/04	23/05	23/06	

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARL229137707	70	185	1	115
Energia Injetada	ARL229137707	122	303	1	181

Informações Gerais

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 118,00 kWh.
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
 Unidade faz parte de sistema de compensação de energia.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conforme calendário de faturamento

ABR/22 Band. Verde - MAI/22 Band. Verde

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade			45,96
En comp. kWh ISENTA	115	0,61805000	71,07
Energia injetada kWh HFP	115	0,61805000	-71,07

Encargos/Cobranças

Contrib Ilum Publica Municipal			16,99
Multa 2% sobre conta de 04/2022			2,50
Juros 1%am sobre conta 04/2022 pg 16/05/22			0,13
Correção IPCA sobre conta 04/2022 pg 16/05/22			0,13

Tarifas Aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,61805000
En comp. kWh ISENTA	0,61805000

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
MAI/22	115	4,10	28
ABR/22	187	5,66	33
MAR/22	204	6,80	30
FEV/22	209	6,74	31
JAN/22	169	5,63	30
DEZ/21	163	5,82	28
NOV/21	175	5,83	30
OUT/21	148	4,62	32
SET/21	122	3,93	31
AGO/21	177	5,36	33
JUL/21	142	4,89	29
JUN/21	145	4,53	32
MAI/21	112	4,00	28

Reservado ao Fisco

SEM VALOR FISCAL

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	-	-	-
PASEP	-	-	-
COFINS	-	-	-

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Pague pelo PIX



Código de Débito Automático

008073145339

Instalação

3013580422

Vencimento

13/06/2022

Total a pagar

R\$65,71

Mai/2022

8367000000-0 65710138003-5 61221015633-9 08073145339-7



26

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 9.189.496 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2013

NOME EDILENE OPEREIRO DA CUNHA

SOLTEIRA

PLACAO PRAXEDES AMILIO DA CUNHA

MARILENE MARIA DA CUNHA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO 10/02/1977

CPF 07457847061

ASSINATURA

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PESSOAL




Edilene Opereiro da Cunha Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

consórcio magalu

Segurança para investir, liberdade para sonhar



CTCE BELO HORIZONTE MG GPO - AMARRADOS / CTCE BELO HORIZONTE MG PL-16



EDILENE APARECIDA DA CUNHA SANTOS
RUA FARJALA MIGUEL JACOB, 370 FUNDOS
JARDIM DO ROSARIO
38304-038 ITUIUTABA MG

Data de postagem: 04/04/2022
Data de vencimento: 20/04/2022

0100000000

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2275174752

VÁLIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
ELZA CRISTINA CAMPOS BRAGA



Nº REGISTRO
04032899938

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M8005013 SSP MG

CPF
067.830.816-05

DATA NASCIMENTO
11/04/1984

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS BRAGA
BERNADETE CRISTINA
CAMPOS BRAGA

PERMISSÃO

ACE

CARTEIRA

VALIDADE
24/09/2031

1ª MANUTENÇÃO
31/01/2007



Resposta Social da Rede Federal de Energia Elétrica Condições
 CEMIG Distribuição S.A. CNPJ nº 06.703.000/0001-14-7 AV. ESTADUAL, 642-37711-000
 AV. PARAGUAY, 1.100 - 1º ANDAR - RUA 1 - VILA VÁRzea BOA VISTA - CEP: 31193-101 - BELA VISTA - MG

FLAVIO PEREIRA DANTAS

Nº DO CLIENTE: 7001719714

RUA EPAMONDAS LEITE DE OLIVEIRA
 917 CS
 INDEPENDENCIA
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38304208

Nº de Instalação	Situação	Classe
3013166129	RESIDENCIAL	Bifásico
		Manutenção Periódica
Instalado	Ativo	Finalidade
19/04	22/05	22/06
Tarifa Convencional		

CPF: 045.311.822.99



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
 Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Controle: 3104493312100999 Data da impressão: 22/05/2023 09:49:22
 NOTA FISCAL: 035198162 Serie: 000 Data de emissão: 22/05/2023

Chave de acesso: 312305069811800001166600003519816220332946408
 LIMITADA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg>

Tipos de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APD167048571	11844	12055	1	211

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	211	0,9383328	176,97	7,23	176,97	19,00	31,83	0,55313000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				32,32					
Multa 2% sobre conta de 04/2023				2,90					
Correção IPCA IGPIM 1ª conta 04/23 pg 16/06/23				0,14					
Juros 1%am sobre conta 04/23 pg 16/06/23				0,23					

Total 212,36 7,23 176,97 31,83 Pág 1 de 1

PERÍODO
 MAI/2023

PERÍODO
 11/06/2023

VALOR A PAGAR
 R\$ 212,36

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	176,87	18,00	R\$ 31,83
ICMS	145,04	0,89	R\$ 1,29
FASEF	145,04	4,10	R\$ 5,94
COFINS			

Mes/Ano	Histórico de Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Medida kWh/dia	
ABR/2023	168	5,79	29
MAR/2023	187	5,66	33
FEV/2023	147	5,25	28
JAN/2023	202	6,73	30
DEZ/2022	204	6,37	32
NOV/2022	186	6,44	29
OUT/2022	181	6,03	30
SET/2022	192	6,00	32
AGO/2022	185	6,20	30
JUL/2022	238	8,20	29
JUN/2022	239	7,24	33
MAI/2022	193	6,65	29

ABR/23 Band. Verde - MAI/23 Band. Verde. Tarifa Vigente Conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA
 ACESSSE AGORA www.cemig.com.br

Para pagar esta fatura pelo PIX:



CÓDIGO DE BARRAS AUTOMÁTICO
 008109579709

VENCIMENTO
 11/06/2023

TOTAL A PAGAR
 R\$ 212,36

REFERENTE A
 MAI/2023

Nº DA INSTALAÇÃO
 3013166129



83630000002-0 12360138003-3 31588428811-1 08109579709-3



TELECOM

ASSOCIACAO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL

- VINTE E UM 488 AV
CENTRO
38300-120 ITUIUTABA MG

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
430920472

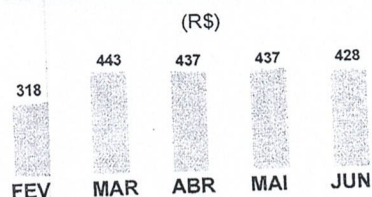
Valor total da conta
R\$ 424,45

Data de vencimento
07 / ago / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
@algartelem
facebook.com/algartelem
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA



EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/07/2023

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: SVA ILIMITADO BRASIL + GIGA ILIMITADO + ILIMITADO BRASIL + BL 1GB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432691951	Pacote Fixo	21,07
3432693900	Pacote Fixo	21,07
06278121	Pacote Banda Larga	188,25
34999005455	Pacote Celular	115,81
TOTAL R\$ 346,20		

SERVIÇOS E OUTROS ADICIONAIS

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
06278121	Internet	62,56
34999005455	Celular	15,69
TOTAL R\$ 78,25		



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **ASSOCIACAO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
430920472		000434227447	07/08/2023	424,45

84650000004-3 24450004000-5 04342274470-6 43092047200-7



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 22.242.762/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:55 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **6F3C.5C76.0F89.5E7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.242.762/0001-37
Razão Social: ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: AV QUATORZE 1070 SALA 01 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-067

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2023 a 15/08/2023

Certificação Número: 2023071704060782723934

Informação obtida em 02/08/2023 09:06:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 389971/2023

Data Geração: 02/08/2023

Data Validade: 02/11/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 32242

Contribuinte ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ ou CPF 22.242.762/0001-37

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-120 - Avn 21, 488

Bairro CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 02/08/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 389971/2023

Inscrição: 32242

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

DECLARAÇÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Naila Arantes de Castro, presidente da Associação Shalom de Assistência Social, CPF 753.487.806-34 declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba/MG, 02 de agosto de 2023.

Naila A. Castro
Presidente NAILA ARANTES DE CASTRO

CPF.753.487.806-34

Representante Legal da Associação Shalom de Assistência Social

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 24 nº 553 – Centro – Fone: (34) 3271-8132 e 3271-8133

Lei nº 3231, de 24 de abril de 1997


Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

A entidade **Associação Shalom de Assistência Social** cadastrado no CNPJ nº22.242.762/0001-37 com sede na Rua: 14 nº1070 – Centro - Ituiutaba-MG, é inscrita neste Conselho, sob nº004/1998 em 05 de novembro de 1998.

A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais: atendimento a famílias carentes através de cursos profissionalizantes, incentivo ao lazer e integração social.

A presente inscrição é por tempo indeterminado

Ituiutaba, 16 de Fevereiro de 2017



André Luís de Oliveira Soares
Presidente do Conselho



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade Associação Shalon de Assistência Social sediada na Cidade de Ituiutaba na rua Praça Alcides Junqueira número 136 no Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob número 22.242.762/0002-18 em 01/05/1999, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de Educação. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 23 de maio de 2022



Rodrigo Grassi Martins

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba

Avenida 23, 1578 – Fone: 34 992094746

E-mail: cmsituiutaba@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro que a **Associação Shalom de Assistência Social**, localizada à Avenida 21, nº488, bairro Centro, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 22.242.762/0001-37 está inscrita e vigente no Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021 – 2023.

Ituiutaba, 25 de abril de 2023.

Silvania Aparecida de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ASOC. SHALOM DE ASSIST. SOCIAL possui conta corrente nessa Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – ITUIUTABA/MG, em situação ativa, conforme os dados abaixo:

ASSOC. SHALOM DE ASSIST. SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37

AGÊNCIA: 0125 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE : 00004731-1

Por ser verdade, firmamos a presente declaração

Ituiutaba, 03 de Agosto de 2023



MAIARA MARQUES ALVES
Técnico Bancário Novo
Matr.: 153503-9
Ag. Ituiutaba/MG
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ituiutaba-MG

Maiara Marques Alves

Téc. Bancária

Caixa Econômica Federal



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 1391 / 2023 Inscrição Municipal CCM CNPJ/CPF
2242 2242 22.242.762/0001-37

FICA CONCEDIDO A
ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER
Avn 21, 488
CENTRO
38300-120 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS

Descrição Atividade
CASAS DE REPOUSO E DE RECUPERAÇÃO, CRECHES, ASILOS E CONGÊNERES.
Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:
POSSUI AVCB - LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS ATÉ 29/04/2024; N.F - 20/12/2023.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	09/05/1988	4416	2018	20/12/2023	10/04/2023

Regis dos Santos
Regis dos Santos
Fiscal de Posturas
Mat. 4785

Luciene Dantas de Goes Moura
Luciene Dantas de Goes Moura
Fiscal de Postura
Mat. 3712

Aquinaldo Moura da Silva
Aquinaldo Moura da Silva
Sec. de Postura
Mat. 3080

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.525, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

*Declara de utilidade pública a
Associação Shalom de Assistência Social*

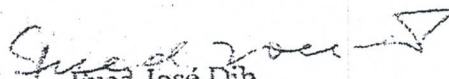
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.242.762/0001-37, com sede na Avenida 21, nº 488, centro. CEP: 38300-120, nesta cidade de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, o caráter caritativo e assistencial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 26 de setembro de 2017.


Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

PUBLICADO EM

02 / 10 / 2017



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 n° 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

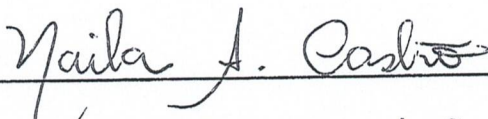
CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

DECLARAÇÃO

Naila Arantes de Castro, presidente do(a) Associação Shalom de Assistência Social, CPF 753.487.806-34, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) Gemides Belchior júnior, CPF ***.659.106-**, CRC n° TC-MG-046113/0-7é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 02 de agosto de 2023.



Presidente Naila Arantes de Castro
CPF 753.487.806-34

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	UNIAO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
NOME FANTASIA.. :	UNIAO ASSESSORIA CONTABIL
REGISTRO..... :	MG-010987/O-3
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	25.191.123/0001-88

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 13/06/2023 as 14:01:11.
Válido até: 11/09/2023.
Código de Controle: 892532.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GEMIDES BELCHIOR JUNIOR
REGISTRO..... : MG-046113/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.659.106-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 13/06/2023 as 14:00:21.
Válido até: 11/09/2023.
Código de Controle: 474920.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

CERTIDÃO

Naila Arantes de Castro, presidente da Associação Shalom de Assistência Social (Creche Evangélica Miriã), CPF 753.487.806-34, nomeio o (a) Sr.(a) Naila Arantes de Castro, portador(a) do CPF 753.487.806-34, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba /MG 02 de agosto de 2023.

Presidente NAILA ARANTES DE CASTRO
CPF.753.487.806-34

Representante Legal da Associação Shalom de Assistência Social

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira -Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO.

Naila Arantes de Castro, presidente da Associação Shalom de Assistência Social, CPF 753.487.806-34, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 02/05/2023 a 05/02/2024, são: Presidente: Naila Arantes de Castro, CPF 753.487.806-34, RG M -5.256.600 SSP/MG. 1ª Secretária: Thais Arantes Alves Bizinotto, CPF 055.799.656-21 RG-MG- 11.909.466 SSP/MG. 2ª Secretária Eliane Santos da Silva Freitas CPF 072.108.886-40, RG-MG.11.689.580-SSP/MG. 1ª Tesoureira: Edilene Aparecida da Cunha Santos, CPF 074.974.476-61, RG MG-9.189.498 SSP/MG. 2ª Tesoureira Elza Cristina Campos Braga Dantas, CPF 067.830.816-05, RG M-8.055.013 SSP/MG. Conselho fiscal Wilson Maia da Silva, CPF 441.445.986-91, RG M-5.339.036, Francisco Regimar Pereira de Sousa, CPF 015.695.063-45, RG M-2.003.0103 54358. Flávio Roberto da Silva Araújo, CPF 039.167.846-92, RG 11.034.483 SSP/MG.

Ituiutaba - MG, 02 de agosto de 2023.

Naila A. de Castro

Presidente NAILA ARANTES DE CASTRO

CPF.753.487.806-34

Representante Legal da Associação Shalom de Assistência Social

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

DECLARAÇÃO

Naila Arantes Castro, presidente/ provedor do (a) Associação Shalom de Assistência Social, CPF 753.487.806-34, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba/MG, 02 de agosto de 2023.

Naila A. Castro

Presidente NAILA ARANTES DE CASTRO
CPF.753.487.806-34

Representante Legal da Associação Shalom de Assistência Social

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

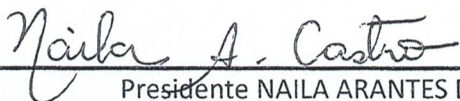
CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI
13.019/2014.

DECLARAÇÃO

Naila Arantes Castro, presidente/ provedor do (a) Associação Shalom de Assistência Social, CPF 753.487.806-34, declaro para os devidos fins que a entidade Associação Shalom de Assistência Social se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba/MG, 02 de agosto de 2023.



Presidente NAILA ARANTES DE CASTRO

CPF.753.487.806-34

Representante Legal da Associação Shalom de Assistência Social

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA - MG

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

DECLARAÇÃO

Naila Arantes de Castro, presidente/ provedor do (a) Associação Shalom de Assistência Social, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba/MG, 02 de agosto de 2023

Naila A. Castro

Presidente NAILA ARANTES DE CASTRO

CPF.753.487.806-34

Representante Legal da Associação Shalom de Assistência Social

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

DECLARAÇÃO

Naila Arantes de Castro, da Associação Shalom de Assistência Social (Creche Evangélica Miriã), CPF 753.487.806-34, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba-MG não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 02 de agosto de 2023.

Naila A. Castro

NAILA ARANTES DE CASTRO
CPF 753.487.806-34

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

DECLARAÇÃO

Naila Arantes de Castro, presidente/ provedor, CPF 753.487.806-34, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) (entidade) Associação Shalom de Assistência Social, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba/MG , 02 de agosto de 2023.

Naila Arantes de Castro
CPF 753.487.806-34

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.242.762/0001-37
Avenida 21 nº 488 - Centro- Fone (34) 3269 3900
CEP 38300-120 - ITUIUTABA - MG

CRECHE EVANGÉLICA MIRIÃ

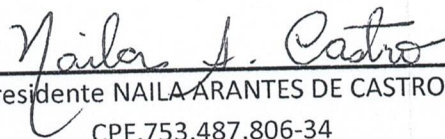
CNPJ: 22.242.762/0002-18
Pça. Alcides Junqueira, 136- B. Alcides
Junqueira - Fone: (34) 3268 1271
CEP 38304-056 - ITUIUTABA -MG

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

Naila Arantes de Castro, presidente/ provedor do (a) Associação Shalom de Assistência Social, CPF 753.487.806-34, declaro para os devidos fins que a entidade Associação Shalom de Assistência Social iniciou as atividades em 02/02/1988 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba/MG, 02 de agosto de 2023.



Presidente NAILA ARANTES DE CASTRO

CPF.753.487.806-34

Representante Legal da Associação Shalom de Assistência Social

Naila Arantes de Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU 21253-9
Presidente



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigvtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 313420220230003

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202335950006

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	ITUIUTABA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 97.529.547/0001-10

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	313420220230003	082445031219G0031
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 50.000,00	Total Programação: R\$ 150.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 71000037257202360		

6.2 - Associação Sholom de Assistência Social

CNPJ/CGC: 22.242.762/0001-37	Endereço: Av. 21, n.º 488 , BAIRRO: Centro, CIDADE: ITUIUTABA	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Av. 21, n.º 488, Centro, ITUIUTABA - MG

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
---------------------	-----------------------------

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
803616	07/07/2023	3 - Custeio	001	002046	00000071030X
803616	07/07/2023	3 - Custeio	001	002046	00000072713X
803616	07/07/2023	3 - Custeio	001	002046	000000727148
803616	07/07/2023	3 - Custeio	001	002046	000000727121
803606	07/07/2023	4 - Investimento	001	002046	000000711144
803606	07/07/2023	4 - Investimento	001	002046	000000711152
803606	07/07/2023	4 - Investimento	001	002046	000000727156

6.2 - Associação Sholom de Assistência Social

CNPJ/CGC: 22.242.762/0001-37

Endereço: Av. 21, n.º 488 , BAIRRO: Centro, CIDADE:
ITUIUTABA

GND3: R\$ 100.000,00

GND4: R\$ 0,00

Total Indicado: R\$ 100.000,00

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Av. 21, n.º 488, Centro, ITUIUTABA - MG

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
--------------	----------------------



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 401/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16984/2023

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO SHALOM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo através do qual a Associação Shalom de Assistência Social solicita a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lincon Portela para serem custeados os serviços de manutenção de equipamentos da instituição.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, por sua vez, encaminha o procedimento para parecer desta Procuradoria.

Breve o relatório, passo à análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Como conceito geral, emendas parlamentares são o instrumento utilizado para propor alteração ou aprimoramento de qualquer matéria legislativa sujeita à deliberação do Congresso Nacional.

Sendo o processo orçamentário também um processo legislativo, é também a emenda parlamentar a ferramenta utilizada pelo Poder Legislativo para participar da elaboração e alteração do projeto de lei que resultará no Orçamento Geral da União, o qual, após aprovado, denomina-se lei orçamentária anual (LOA).



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

As emendas ao orçamento são um instrumento previsto na Constituição Federal por meio do qual os parlamentares influem na alocação de recursos, podendo acrescentar, suprimir ou modificar determinadas rubricas do projeto de lei orçamentária anual.

As emendas podem alterar tanto a receita estimada, quanto a despesa fixada no orçamento e, em linhas gerais, podem ser classificadas como:

- a) individuais: de autoria de apenas um parlamentar;
- b) de bancada: propostas por um conjunto de parlamentares do mesmo estado ou região;
- c) de comissão: de autoria das comissões permanentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional;
- d) de relatoria: propostas por parlamentar relator de projetos que instituem ou alteram o orçamento.

A Emenda Constitucional (EC) nº 86/2015 tornou obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na LOA, aprovada a cada ano, que rege o Orçamento Federal.

Conforme determina o § 9º do art. 166 da Constituição Federal (CF), incluído pela EC nº 86/2015, as emendas individuais inseridas pelos parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 0,6%, ou seja, metade deste valor deverá ser destinado pelos parlamentares a *ações e serviços públicos de saúde*.

Segundo o § 10 do mesmo artigo, também incluído pela EC nº 86/2015, a execução do montante destinado a *ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio*, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, *vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais*, devendo obedecer à legislação vigente, no caso, a *Lei Complementar 141/12* que define o que são *ações e serviços públicos de saúde*,



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

a Portaria n. 204/2007 (Bloco de Atenção Básica), assim como o estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

Vejamos, então, o que preconiza a Lei Complementar nº 141/2012:

Art. 2º Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:

I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e

III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos no caput, as despesas com ações e serviços públicos de saúde realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

Art. 3º Observadas as disposições do art. 200 da Constituição Federal, do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 2º desta Lei Complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:

I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;

II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

No caso apresentado para análise desta Procuradoria, temos que o recurso destinado pelo Deputado Federal Lincon Portela fora transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de auxiliar na estruturação da rede de serviços do SUAS.

Importante, se destacar que os recursos oriundos das emendas parlamentares de custeio, após serem alocados em determinado grupo de financiamento, somente poderão ser utilizados para custear os serviços dele componentes.

In casu, da análise do plano de trabalho apresentado, temos que este atende ao grupo de financiamento apresentado, se encontrando dentro das atribuições do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo ser elaborado Termo de Fomento com referida instituição, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

Com o objetivo de regulamentar a consecução de projetos de interesse público, através de mútua cooperação entre organizações da sociedade civil e o Poder Público, foi promulgada em 31 de julho de 2014 a Lei nº 13.019/2014 que estabelece as regras e diretrizes de termos de parceria entre os proponentes.

Nos termos do art. 2º de referida lei, são consideradas espécies de organização da sociedade civil:



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Por sua vez, as parcerias podem formalizar-se de três formas distintas, são elas:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Independentemente da forma de parceria, o procedimento há de ser precedido de um Chamamento Público na forma preconizada pelos arts. 23 e seguintes da Lei nº 13.019/2014 e pelos arts. 2º e seguintes do Decreto Municipal nº 8.362/2017.

O chamamento público é, para as parcerias reguladas pela Lei, o equivalente ao que é a licitação para os contratos administrativos. Isto é, trata-se de processo competitivo onde a administração pública irá selecionar a melhor proposta, com base naquilo que for estabelecido pelo instrumento de chamamento.

Importante se ter em mente que, da mesma forma que acontece com o procedimento licitatório, a legislação de regência traz em seus arts. 30 e 31 as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade do chamamento público, *in verbis*:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Traçadas as premissas acima temos que a Associação Shalom de Assistência Social se enquadra no conceito de Organização da Sociedade Civil, sendo possível a celebração do termo de fomento mencionado.

Tal como preconizado pelo art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os acordos de cooperação, quando não envolverem a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial ou que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, podem ser feitos sem a realização do chamamento público, vejamos:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No caso em testilha, temos por plenamente cabível a celebração do termo de fomento sem a realização de um Chamamento Público, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE pelo deferimento do pedido.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

É o parecer. S.M.J

Prefeitura de Ituiutaba, 23 de agosto de 2023.

SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO

**Procurador Adjunto do Processo Administrativo
e do Contencioso em Geral**



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 313420220230003

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202335950006

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	ITUIUTABA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 97.529.547/0001-10

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	313420220230003	082445031219G0031
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 50.000,00	Total Programação: R\$ 150.000,00

Situação: Programação com OB Efetivada

Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023

Número Processo SEI: 71000037257202360

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
803616	07/07/2023	3 - Custeio	001	002046	00000071030X
803616	07/07/2023	3 - Custeio	001	002046	00000072713X
803616	07/07/2023	3 - Custeio	001	002046	000000727148
803616	07/07/2023	3 - Custeio	001	002046	000000727121
803606	07/07/2023	4 - Investimento	001	002046	000000711144
803606	07/07/2023	4 - Investimento	001	002046	000000711152
803606	07/07/2023	4 - Investimento	001	002046	000000727156

6.2 - Associação Sholom de Assistência Social

CNPJ/CGC: 22.242.762/0001-37

Endereço: Av. 21, n.º 488 , BAIRRO: Centro, CIDADE:
ITUIUTABA

GND3: R\$ 100.000,00

GND4: R\$ 0,00

Total Indicado: R\$ 100.000,00

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Av. 21, n.º 488, Centro, ITUIUTABA - MG

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
--------------	----------------------



P R E F E I T U R A

ITUIUTABA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

Despacho- Proc. nº 16.984 / 2023

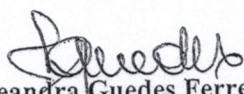
Em face ao ofício da **Associação Shalom de Assistência Social**, CNPJ 22.242.762/0001-37- **Creche Evangélica Miriã**, que por intermédio de sua Presidente, Naila Arantes de Castro, solicitou a liberação de recurso proveniente da Emenda parlamentar do Deputado Lincon Portela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se manifestou favoravelmente ao Plano de Trabalho apresentado às fls.04 a 07, informou a dotação que acobertará o Termo de Fomento -01.11.01 Fundo Municipal de Assistência Social/ 08.244.0030.2.195 Proteção Social Básica/ 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais/ Ficha: 941/ Fonte 1.600.000.3110 e indicou as servidoras: Marília Gabriela de Oliveira, matrícula 9242-Gestora e Brenda Estefane Pimenta Borges- Fiscal, para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Diante disso, considerando o Parecer nº 401/2023 da Procuradoria Geral, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para abertura de crédito especial no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais) para possibilitar o repasse a Associação Shalom de Assistência Social, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 26 de setembro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, Admilson de Paula Borges, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do Conselho de Assistência Social MUNICIPAL de (a, o) ITUIUTABA-MG, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento deste parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

- O objeto da programação de nº 313420220230003 foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social, na reunião de 09/05/2023 conforme registro constante da ata de nº 268/23 e(ou) da resolução de nº 221/23, de 09/05/2023 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão; bem como atende às exigências contidas na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;

- A(s) unidade(s) beneficiária(s) indicada(s) na programação de nº 313420220230003 está(estão) inscrita(s) neste Conselho, conforme previsto no 9º da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

Afirmo ainda que estou ciente de que a Ata da reunião citada neste Parecer deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações constantes neste Termo, por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, civil e penal, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: Admilson de Paula Borges

CPF: 031.678.296-30

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 172.25.4.1-03167829630-12052023-044515

Data do aceite do termo: 12/05/2023